



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL N°022/2017

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2017, às 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, a Pregoeira e Apoio, conforme Portaria n.º 034/2017 de 11.01.2017, Sandra Mara Cumin como Pregoeira; Larissa Lima da Cunha e Luiz Carlos Teixeira da Luz, ambos como equipe de apoio, para análise da proposta de preços da Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 022/2017**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE HIGIENE E LIMPEZA**. A Pregoeira iniciou os trabalhos informando que os procedimentos do dia terão como base os **LAUDOS TÉCNICOS** apresentados pela equipe da contabilidade desta prefeitura, onde foi feita análise das propostas conforme **ANEXOS I , II , III e IV**.

Após ampla análise dos **LAUDOS TÉCNICOS**, foi possível, visualizar que a **LICITANTE ARREMATANTE, FLAMACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou lance final **INEXEQUÍVEL**, conforme **ANEXO I**

Informa a Pregoeira, que o lance final da licitante **RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**, é inexecuível conforme laudo técnico – **ANEXO II**.

Dando continuidade aos trabalhos foi possível visualizar que a licitante **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, também apresentou proposta inicial **INEXEQUÍVEL** (licitante não participou dos lances por ficar fora do limite de 10% da primeira proposta), conforme **ANEXO III**

Em seguida, após ampla análise, a Pregoeira informa que a proposta de preços inicial da licitante **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, apresentou **PREÇO EXEQUÍVEL**.

Sendo assim, a licitante **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, encontra-se na condição de **ARREMATANTE** da presente licitação.

Por fim, informa a Pregoeira que a proposta de preços da licitante **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, ficará a disposição no site da Prefeitura.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

E, ainda **FICA DESDE JÁ AGENDADO PARA O DIA 19 DE MAIO AS 15:00 HORAS**, sessão pública para abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) da Licitante COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Nada mais havendo, deu-se por encerrado a presente sessão.


Sandra Maria Cumin
Pregoeira


Larissa Lima da Cunha
Equipe de Apoio


Luiz Carlos Teixeira da Luz
Equipe de Apoio



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO I

LAUDO TÉCNICO FLAMACOM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA EMPRESA FLAMACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1 – SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 3.757,71	R\$ 4.987,91	R\$ 1.230,20	24,66%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados os seguintes encargos: Reserva Técnica, IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R\$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos) por funcionário, que corresponde a esse total considerando ser apenas 01 (um) na licitação. Se for considerar que somente os valores não cotados na planilha inseridos no item “a” correspondem a R\$ 408,40 (quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) mensais, teríamos um prejuízo de R\$ 399,79 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) para o referido cargo por mês. Em 12 meses perfaz R\$ 4.797,48 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Isso sem adentrarmos nos demais itens que perfazem a diferença total dos 24,66% calculados entre o valor apresentado e a base da tabela do SIEMACO.

CONCLUSÃO TÉCNICA



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

O valor cotado pela empresa para o cargo de SUPERVISOR é INEXEQUÍVEL, apresentando falhas nos cálculos, e totalmente inviável a manutenção dos serviços sem que haja um risco à Administração Pública, seja pelo não cumprimento dos serviços, ou pelas consequências futuras em processos trabalhistas. Sugerimos a Desclassificação da proposta para o cargo cotado.

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 2.538,35	R\$ 3.578,11	R\$ 1.039,76	29,06%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados os seguintes encargos: Reserva Técnica, IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por funcionário/mês que corresponde a R\$ 611,91 (seiscentos e onze reais e noventa e um centavos) para 117 Auxiliares de Serviços Gerais. Se for considerar que somente os valores não cotados na planilha inseridos no item “a” correspondem a R\$ 284,94 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais por funcionário, e teríamos um prejuízo de R\$ 33.337,98 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para o referido cargo por mês. Em 12 meses esse montante perfaz R\$ 400.055,76 (quatrocentos mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Isso sem adentrarmos nos demais itens que perfazem a diferença total dos 29,06% calculados entre o valor apresentado e a base da tabela do SIEMACO.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

CONCLUSÃO TÉCNICA

O valor cotado pela empresa para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS é INEXEQUÍVEL, apresentando falhas nos cálculos, e totalmente inviável a manutenção dos serviços sem que haja um risco à Administração Pública, seja pelo não cumprimento dos serviços, ou pelas consequências futuras em processos trabalhistas. Sugerimos a Desclassificação da proposta para o cargo cotado.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 2.927,75	R\$ 4.018,40	R\$ 1.090,65	27,14%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados os seguintes encargos: Reserva Técnica, IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R\$ 16,56 (dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) por funcionário/mês que corresponde a R\$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para 08 Auxiliares de Serviços Gerais com Insalubridade. Se for considerar que somente os valores não cotados na planilha inseridos no item “a” correspondem a R\$ 327,05 (trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos) mensais por funcionário, teríamos um prejuízo de R\$ 2.483,92 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para o referido cargo por mês. Em 12 meses perfaz R\$ 29.807,04 (vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos). Isso sem adentrarmos nos demais itens que perfazem a diferença total dos 27,14% calculados entre o valor apresentado e a base da tabela do SIEMACO.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

CONCLUSÃO TÉCNICA

O valor cotado pela empresa para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE é INEXEQUÍVEL, apresentando falhas nos cálculos, e totalmente inviável a manutenção dos serviços sem que haja um risco à Administração Pública, seja pelo não cumprimento dos serviços, ou pelas consequências futuras em processos trabalhistas. Sugerimos a Desclassificação da proposta para o cargo cotado.

CONCLUSÃO FINAL

O valor apresentado pela empresa FLAMACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Pregão 22/2017 contém falhas nos cálculos, e está **INEXEQUÍVEL**, sendo portanto recomendado à Pregoeira que Desclassifique a proposta, pois poderá causar sérios prejuízos à Administração Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 05 de maio de 2017


WILLER ARIEL CHEVONICA
CONTADOR
CRC



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO II

**LAUDO TÉCNICO - RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
EIRELI EPP**

LAUDO TÉCNICO

**PROPOSTA EMPRESA RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
EIRELI EPP**

1 – SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 3.983,47	R\$ 4.980,91	R\$ 997,44	20,03%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados as seguintes despesas: Reserva Técnica, IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R\$ 69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) por funcionário, que corresponde a esse total considerando ser apenas 01 (um) na licitação. Se for considerar que somente os valores não cotados na planilha inseridos no item “a” correspondem a R\$ 378,03 (trezentos e setenta e oito reais e três centavos) mensais, teríamos um prejuízo de R\$ 378,03 (trezentos e setenta e oito reais e três centavos) para o referido cargo por mês. Em 12 meses perfaz R\$ 4.536,36 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Isso sem adentrarmos nos demais itens que perfazem a diferença total dos 20,03% calculados entre o valor apresentado e a base da



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

tabela do SIEMACO. A diferença entre a tabela SIEMACO e a planilha da empresa fica em R\$ 997,44/funcionário/mês, totalizando R\$ 11.969,28 ao ano.

CONCLUSÃO TÉCNICA

O valor cotado pela empresa para o cargo de SUPERVISOR é INEXEQUÍVEL, apresentando falhas nos cálculos, e totalmente inviável a manutenção dos serviços sem que haja um risco à Administração Pública, seja pelo não cumprimento dos serviços, ou pelas consequências futuras em processos trabalhistas. Sugerimos a Desclassificação da proposta para o cargo cotado.

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 2.543,20	R\$ 3.578,11	R\$ 1.034,91	28,92%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a – A empresa cotou R\$ 1.061,00 como salário base, contrariando os R\$ 1.045,45 da tabela SIEMACO. O correto seria a base mais Reserva técnica. Porém o salário bruto ficou compatível.

a- Não foram cotados as seguintes despesas para optantes por lucro presumido: Reserva Técnica separada, IRPJ, CSLL. Na planilha de encargos sociais há uma divergência de 21,53% entre a planilha da empresa e o previsto pela tabela SIEMACO.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R\$ 44,68 (quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) por funcionário, porém está errado o calculo, pois aplica-se o percentual sobre A+B, e considerando a planilha da empresa seria R\$ 32,97 (trinta e dois reais e noventa e sete centavos) por funcionário/mês que corresponde



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

a R\$ 5.227,56 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) para 117 Auxiliares de Serviços Gerais. Se for considerar que somente os valores não cotados na planilha inseridos no item "a" correspondem a R\$ 228,10 (duzentos e vinte e oito reais e dez centavos) mensais por funcionário, e teríamos um prejuízo de R\$ 21.460,14 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos) para o referido cargo por mês. Em 12 meses esse montante perfaz R\$ 257.521,68 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Com relação a uniforme cotado, teríamos algo em torno de R\$ 44.478,72 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) por ano pela SIEMACO e pela empresa R\$ 13.281,84 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Possivelmente o valor cotado não cobre o custo. Isso sem adentrarmos nos demais itens que perfazem a diferença total dos 28,02% calculados entre o valor apresentado e a base da tabela do SIEMACO.

CONCLUSÃO TÉCNICA

O valor cotado pela empresa para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS é INEXEQUÍVEL, apresentando falhas nos cálculos, e torna totalmente inviável a manutenção dos serviços sem que haja um risco à Administração Pública, seja pelo não cumprimento dos serviços, ou pelas consequências futuras em processos trabalhistas. Sugerimos a Desclassificação da proposta para o cargo cotado. A diferença entre a tabela SIEMACO e a planilha da empresa fica em R\$ 1.034,91/funcionário/mês, totalizando R\$ 1.453.013,64 ao ano.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 2.927,75	R\$ 4.018,40	R\$ 1.085,59	27,02%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

a- Não foram cotados as seguintes despesas: Reserva Técnica, IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R\$ 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por funcionário/mês que corresponde a R\$ 412,16 (quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos) para 08 Auxiliares de Serviços Gerais com Insalubridade. Se for considerar que somente os valores não cotados na planilha inseridos no item “a” correspondem a R\$ 273,72 (duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais por funcionário, teríamos um prejuízo de R\$ 2.189,76 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) para o referido cargo por mês . Em 12 meses perfaz R\$ 26.277,12 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos). Isso sem adentrarmos nos demais itens que perfazem a diferença total dos 27,02% calculados entre o valor apresentado e a base da tabela do SIEMACO.

CONCLUSÃO TÉCNICA

O valor cotado pela empresa para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE** é **INEXEQUÍVEL**, apresentando falhas nos cálculos, e tornando totalmente inviável a manutenção dos serviços sem que haja um risco à Administração Pública, seja pelo não cumprimento dos serviços, ou pelas consequências futuras em processos trabalhistas. Sugerimos a Desclassificação da proposta para o cargo cotado. A diferença entre a tabela SIEMACO e a planilha da empresa fica em R\$ 1.085,59/funcionário/mês, totalizando R\$ 104.216,64 ao ano.

CONCLUSÃO FINAL

O valor cotado pela empresa para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE e SUPERVISOR**, são **INEXEQUÍVEIS**, apresentando diversas falhas em cálculos, e uma contratação seria extremamente arriscada ao Município. A diferença total entre o valor cotado e a tabela base da SIEMACO, que é a competente para os cargos, perfaz R\$ 1.569.199,56 ao ano. Por mais que houvesse uma redução de lucros



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

pela empresa, e ajustes na planilha, mesmo assim o prejuízo é certo, e esse déficit certamente viria em falta de atendimento ao Município, e não recolhimento de encargos e benefícios dos funcionários. Tudo isso no futuro acarretará em ações judiciais e prejuízos à Administração Pública.

Sugerimos a Desclassificação da proposta da empresa **RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP** para os cargos cotados.

É o Parecer

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2017



WILLER ARIEL CHEVONICA

CONTADOR



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO III

LAUDO TÉCNICO -SERVITRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

LAUDO TÉCNICO

PROPOSTA EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME

1 – SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 4.734,82	R\$ 4.980,91	R\$ 246,09	4,94%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados as seguintes despesas: IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido. A empresa incluiu equivocadamente no lucro o IRPJ e CSLL.

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
--	---	------------------	---



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

R\$ 2.801,80	R\$ 3.578,11	R\$ 776,31	21,70%
--------------	--------------	------------	--------

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados as seguintes despesas: IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido. A empresa incluiu equivocadamente no lucro o IRPJ e CSLL.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R\$ 140,89 (cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos) por funcionário/mês, que totalizaria R\$ 197.809,56 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) anualmente.

Realizando uma análise dos valores do IRPJ e CSLL, conforme planilha de cálculos anexa a este, percebemos que o valor que deverá ser recolhido somente para esta categoria, perfaz o valor de R\$ 403.989,52 (quatrocentos e três mil, novecentos e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) anualmente. Ou seja, mesmo que considerasse o valor do lucro para o pagamento do IRPJ e CSLL, teríamos um déficit de R\$ 206.179,96 (duzentos e seis mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). E não haveria lucro, somente prejuízo.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 3.229,05	R\$ 4.018,40	R\$ 789,35	19,64%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados as seguintes despesas: IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido. A empresa incluiu equivocadamente no lucro o IRPJ e CSLL.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

CONCLUSÃO TÉCNICA FINAL

O valor cotado pela empresa para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE e SUPERVISOR, estão INEXEQUÍVEIS.

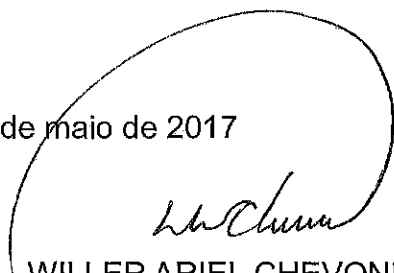
O lucro apresentado anual pela empresa incluindo IRPJ e CSLL, para todas as categorias perfaz R\$ 212.254,16 (duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), porém o lucro presumido tem regras específicas para calcular o IRPJ e CSLL. Aplicando a presunção de 32% no faturamento bruto trimestral, teríamos um custo anual de R\$ 443.898,08 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos) de recolhimento obrigatório, baseado no valor da proposta da empresa.

Se consideramos somente o total do IRPJ e CSLL obrigatório, teríamos uma diferença de de R\$ 231.643,92 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) no valor apresentado como lucro. Isso significa que há um prejuízo desse montante, e o lucro seria zero.

Portanto totalmente **INEXEQUÍVEL** a proposta apresentada pela **EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME.**

É o Parecer

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2017



WILLER ARIEL CHEVONICA



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO IV

LAUDO TÉCNICO COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

LAUDO TÉCNICO

PROPOSTA EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

1 – SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 5.559,02	R\$ 5.102,24	+ R\$ 456,78	-

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados as seguintes despesas: IRPJ e CSLL, porém a empresa é optante pelo lucro real, não sendo obrigatório na planilha.

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO PELO MUNICIPIO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES PARA LUCRO REAL	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO CONSIDERANDO VALOR TOTAL
R\$ 2.899,67	R\$ 3.292,17	R\$ 392,50	11,92%



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados as seguintes despesas: IRPJ e CSLL, porém a empresa é optante pelo lucro real, não sendo obrigatório na planilha.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de 2% e as despesas administrativas foram de 2%. Considerando que o previsto no SIEMACO era de 16,26% para despesas+lucro, temos um percentual de 12,26% de diferença entre o cotado pela empresa e o previsto pelo SIEMACO. A diferença de 0,34% entre o percentual abaixo da tabela da SIEMACO, e o desconto dado pela empresa para despesas+lucro, não tem o condão ao nosso entendimento de tornar a proposta INEXEQUÍVEL, sendo portanto considerada EXEQUÍVEL.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO PELO MUNICIPIO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES PARA LUCRO REAL	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 3.419,72	R\$ 3.995,57	R\$ 418,46	14,41%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados as seguintes despesas: IRPJ e CSLL, porém a empresa é optante pelo lucro real, não sendo obrigatório na planilha.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de 3% e as despesas administrativas foram de 5%. Considerando que o previsto no SIEMACO era de 16,26% para despesas+lucro, temos um percentual de 8,26% de diferença entre o cotado pela empresa e o previsto pelo SIEMACO. A diferença de 6,15% entre o percentual abaixo da tabela da SIEMACO, e o desconto dado pela empresa para despesas+lucro, não tem o condão ao nosso entendimento de tornar a proposta INEXEQUÍVEL, pois a diferença é absorvida pelos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Supervisor.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

CONCLUSÃO TÉCNICA FINAL

O valor cotado pela empresa para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE e SUPERVISOR, estão EXEQUIVEIS.

Justificamos o entendimento pelos cálculos, pois o lucro apresentado anual pela empresa, para todas as categorias perfaz R\$ 77.048,52 (setenta e sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

~~Se considerarmos que há um lucro final, mesmo com margem mínima, não há que se considerar como Inexequível.~~

É o Parecer

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
CONTADOR